



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

**Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!**

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000  
🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Barrinha/SP, 04 de maio de 2026.

## OFICIO Nº 089/SGP/2026

**ASSUNTO:** Solicitação de Substituição de Projeto de Lei *Dispõe sobre a alteração vagas de cargo do Anexo I, Lei nº 2.838 de 04 de agosto de 2023 que dispõe da nova estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Barrinha e da Referencia Salarial do Art. 38-B da Lei nº 2933 de 12 de março de 2025 na forma que especifica e dá outras providências correlatas para plena satisfação do interesse público e dá outras providências correlatas.*

**A Câmara Municipal de Barrinha**

**Senhor Presidente**

Venho, respeitosamente, por meio deste ofício, solicitar a substituição do Projeto de Lei que *Dispõe sobre a alteração vagas de cargo do Anexo I, Lei nº 2.838 de 04 de agosto de 2023 que dispõe da nova estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Barrinha e da Referencia Salarial do Art. 38-B da Lei nº 2933 de 12 de março de 2025 na forma que especifica e dá outras providências correlatas para plena satisfação do interesse público e dá outras providências correlatas*, no âmbito do Município de Barrinha, atualmente em tramitação nesta Casa Legislativa.

Considerando a necessidade de adequação às demandas administrativas e às diretrizes legais vigentes, bem como após verificação de erros materiais junto ao projeto do Poder Executivo Municipal, entendemos ser imprescindível a apresentação deste novo texto com as adequações fim de atender aos interesses da administração pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

**Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!**

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000  
🌐 [barrinha.sp.gov.br](http://barrinha.sp.gov.br) ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Nesse sentido, solicitamos a substituição do Projeto de Lei em questão e a possibilidade de apresentação de uma nova proposta, devidamente fundamentada e alinhada às necessidades atuais do Município.

Desde já estamos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**  
- Prefeita Municipal -





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

**Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!**

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000  
🌐 [barrinha.sp.gov.br](http://barrinha.sp.gov.br) ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

**Barrinha Estado de São Paulo, 29 de abril de 2026.**

**Mensagem: JUSTIFICATIVA PARA ENVIO À CÂMARA MUNICIPAL**

**À Câmara Municipal de Barrinha,**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Barrinha o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do quantitativo de vagas de cargos constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 2.838, de 04 de agosto de 2023, bem como a adequação da referência salarial do cargo de Chefe de Gabinete, prevista no Art. 38-B da Lei nº 2.933, de 12 de março de 2025.

A presente proposição tem como finalidade primordial promover o adequado dimensionamento da estrutura administrativa municipal, de modo a atender, com maior eficiência e qualidade, as crescentes demandas dos serviços públicos, especialmente nas áreas da como educação básica do município

No que tange à ampliação das vagas dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) e Profissional de Apoio Escolar, a medida justifica-se pelo aumento da demanda nas unidades educacionais do Município, notadamente na educação infantil e no atendimento a alunos que necessitam de acompanhamento especializado. Tal providência visa assegurar melhores condições de atendimento, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas e o cumprimento das diretrizes educacionais vigentes.

Quanto ao aumento de vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, destaca-se a necessidade de fortalecimento das rotinas administrativas internas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, proporcionando maior agilidade, eficiência e organização nos serviços prestados pela Administração Pública.

No tocante à alteração da referência salarial do cargo de Chefe de Gabinete, a medida busca adequar a remuneração às responsabilidades inerentes ao cargo diminuindo seu valor atual para o descrito neste projeto de Lei, mesmo considerando o elevado grau de complexidade, a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

**Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!**

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000  
🌐 [barrinha.sp.gov.br](http://barrinha.sp.gov.br) ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

natureza estratégica do cargo e a necessidade de manter profissionais qualificados para o desempenho das atribuições que lhe são conferidas.

Ressalte-se que todas as alterações propostas observam os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público, bem como estão em consonância com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, conforme previsto na legislação vigente.

Contamos com o apoio e a sensibilidade desta Casa Legislativa para a aprovação desta medida, que visa aprimorar a administração municipal e atender, com excelência, aos anseios da comunidade barrinhense.

Atenciosamente,

**Maria Lúcia Teresinha Grotta**  
Prefeita Municipal de Barrinha

BANDEIRANTUM PRISCA FIDES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

**Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!**

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000  
🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI \_\_\_ DE \_\_/\_\_/\_\_

*Dispõe sobre a alteração vagas de cargo do Anexo I, Lei nº 2.838 de 04 de agosto de 2023 que dispõe da nova estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Barrinha e da Referencia Salarial do Art. 38-B da Lei nº 2933 de 12 de março de 2025 na forma que especifica e dá outras providências correlatas para plena satisfação do interesse público e dá outras providências correlatas.*

**MARIA LÚCIA TERESINHA GROTTA**, Prefeita do Município de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar;

**Art. 1º** - Fica incluídos no Anexo I da Lei Municipal 2.838 de 04 de agosto 2023 os cargos abaixo, já existentes alterando-se o número de vagas, à saber.

Código do Cargo	Denominação	Total de Vagas	Referências
338	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	85	REF 02
557	Profissional de Apoio Escolar	25	REF 07
553	Auxiliar Administrativo	20	REF 02

**Art. 2º** - Fica alterado a Referência Salarial do Cargo de Chefe de Gabinete constante Art. 38-B da Lei nº 2.933 de 12 de março de 2025 e da Lei nº 2.838 de 04 de agosto de 2023, conforme abaixo descrito, à saber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000  
🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Denominação da Unidade Administrativa Respectiva	Denominação dos Empregos Públicos que a Integram	Referência Atual	Nova Referência Salarial
Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete	R\$ 12.890,00	<b>R\$ 8.307,07</b>

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de abril de 2026.

Barrinha/SP, 29 de abril de 2026.

**MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**  
- Prefeita Municipal -

BANDEIRANTUM PRISCA FIDES